

**PARECER SOBRE O PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2023
DADOS DO MATRIZ	Processo administrativo nº 325/2023 Protocolo SICCAU processo Matriz: 1779525/2023
DADOS DO APENSO	Processo administrativo Apenso nº Protocolo SICCAU processo Apenso: 1804884/2023
Organização da Sociedade Civil	Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC
Projeto	4º Semana da Arquitetura e Construção
Valor repassado pelo CAU/RS	R\$ 7.200,00



<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>1. DE NATUREZA ELIMINATÓRIA</b>			
<b>Ambos os itens devem ser atendidos</b>			
<b>Item</b>	<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Conceito</b>
(A)	Adequação do cronograma ao prazo mínimo exigido para o início das atividades do Projeto (60 dias).	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	AT
(B)	Capacidade técnica da Organização de Sociedade Civil para a realização do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Atende [AT]</li><li>○ Não atende [N/A]</li></ul>	AT
<b>RESULTADO</b>			<b>AT</b>
<b>2. DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA</b>			
<b>O Plano de Trabalho deve alcançar, no mínimo, 6.0 (seis) pontos</b>			
<b>Item</b>	<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação</b>
(C)	<b>Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [3,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	2,0



(D)	<b>Adequação da Proposta aos objetivos do objeto proposto pelo CAU/RS</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação [0,0]</li></ul>	1,0
(E)	<b>Descrição da realidade objeto da parceria e do nexó entre essa realidade e o projeto proposto</b>  OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [2,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,50]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0].</li></ul>	1,0
(F)	<b>Originalidade/Inovação do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Criatividade</i></li><li>• <i>Singularidade</i></li><li>• <i>Pertinência</i></li><li>• <i>Relevância das inovações apresentadas em relação às realizações anteriores</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5



(G)	<b>Clareza e coerência na apresentação do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5
(H)	<b>Relevância do projeto para a Arquitetura e Urbanismo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Produção e difusão do conhecimento</i></li><li>• <i>Conquista, potencialização e ampliação do campo de atuação profissional.</i></li><li>• <i>Promoção, expansão e fortalecimento do ensino e/ou do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.</i></li><li>• <i>Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo.</i></li></ul> <b>A relevância social do projeto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Desenvolvimento social inclusivo</i></li><li>• <i>Melhoria das moradias em ambientes de baixa renda.</i></li><li>• <i>Melhoria da qualidade de vida nos ambientes urbanos e rurais – mobilidade, acessibilidade.</i></li><li>• <i>Disponibilização de dados e informações para futuros estudos, publicações e/ou Projetos do CAU/RS.</i></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>○ Grau pleno de atendimento [1,0]</li><li>○ Grau satisfatório de atendimento [0,5]</li><li>○ Grau parcialmente satisfatório de atendimento [0,25]</li><li>○ Não atendimento ou atendimento insatisfatório [0,0]</li></ul>	0,5
<b>(a) Somatório dos pontos dos critérios</b>			<b>5,5</b>



<b>(b) Pontuação extra referente à contrapartida optativa</b>			<b>2,0</b>
<b>TOTAL DOS CLASSIFICATÓRIOS (a+b)</b>			<b>7,5</b>
<b>3. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS</b>			
<b>Item</b>	<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Conceito</b>
<b><u>Para todos os tipos de parceria</u></b>			
(I)	<ul style="list-style-type: none"><li>Logotipo da marca em todas as peças visuais, impressas e digitais a serem veiculados no site da organização de sociedade civil, <i>press-releases</i>, anúncios e demais formas de divulgação do projeto.</li><li>Espaço de participação destinado ao CAU/RS, quando se tratar de evento virtual ou presencial.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Atende [AT]</li><li>Não atende [N/A]</li></ul>	AT
<b><u>Para parcerias relativas às publicações de material físico ou virtual</u></b>			
(J)	Texto de apresentação no encarte editorial de publicações assinado pelo CAU/RS, quando for a natureza do objeto da parceria.	<ul style="list-style-type: none"><li>Atende [AT]</li><li>Não atende [N/A]x</li></ul>	N/A



<b><u>Para parcerias relativas aos eventos presenciais</u></b>			
(K)	Distribuição de material institucional do CAU/RS, quando evento presencial.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	AT
<b><u>Para parcerias relativas aos eventos virtuais</u></b>			
(L)	Divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo CAU/RS na abertura do evento e link de acesso ao <i>site</i> do CAU/RS.	<input type="radio"/> Atende [AT] <input type="radio"/> Não atende [N/A]	N/A
<b>RESULTADO</b>			
<b>4. CONTRAPARTIDAS OPTATIVAS – NOTA EXTRA A SER SOMADA AO TOTAL DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS</b>			
Item	Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação
(M)	Cessão de espaço físico OSC para futuras realizações e/ou utilização pelo CAU/RS	[1,0]	1
(N)	<b>Contrapartida financeira</b> Proporção de investimento da Organização de Sociedade Civil em relação ao total do projeto.	De 10% a 25% = [0,3] De 26% a 50% = [0,5] Acima de 50% = [1,0]	1



<b>RESULTADO</b>	<b>7,5</b>
------------------	------------

## 5. CONCLUSÃO.

5.1. Considerando que a Organização da Sociedade Civil apresentou:

I.	Critérios natureza Eliminatória	ATENDIDOS
II.	Critérios de natureza Classificatória (C), (D) e (E)	NÃO ZERADO
III.	O mínimo de 6,0 pontos somados nos Critérios de natureza Classificatória	ATENDIDOS
IV.	As Contrapartidas Obrigatórias	ATENDIDOS

5.2. Considerando que os itens obrigatórios foram atendidos e a pontuação mínima alcançada, a Comissão de Seleção julga a Proposta APROVADA.



**CAU/RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul

---

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2023

ATAIDES FARSEN  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO